

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Quadra 109 Norte, AV. NS-15, ALCNO-14, Prédio da DTE, salas 02 e 03|
77.001-090| dai@uft.edu.br Palmas/TO| (63) 3229-4078| www.uft.edu.br



EDITAL Nº 003/2018 – DAI
RESULTADO DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS – BOLSA PROMISAES 2018

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Diretoria de Assuntos Internacionais, torna público o Edital de Resultado dos Candidatos selecionados para a Bolsa do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior- PROMISAES 2018, objeto do Edital Nº 001/2018 - DAI, de acordo com os termos a seguir:

1. DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

1.1. Dos candidatos selecionados:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	Gboado Emmanuella R. H. Akawanou	Aprovada
2º	Aubrun Merveilleux T. Tchicaya	Aprovado
3º	Demcy Desmond Mogagabe	Aprovado
4º	Francisco Moreira da Silva	Aprovado
5º	Laure Darelle Viviane Bangoyi	Aprovada
6º	Elisangelo Osvaldino Teixeira Paiva Garcia	Aprovado
7º	Justino Cornélio Mendes	Aprovado
8º	Michael Chavenet	Aprovado

2. DAS OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS SELECIONADOS

2.1. Ao estudante-convênio selecionado para o PROMISAES caberá:

- Seguir as normas do Programa PEC-G, sob pena de desligamento ou suspensão do auxílio;
- Não exercer qualquer atividade remunerada a partir da data de admissão ao Projeto, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob pena de desligamento do PROMISAES;
- Obter índice de frequência às aulas e rendimento acadêmico conforme as normas da UFT e normas do PEC-G;
- Manter atualizados os dados pessoais junto à UFT;
- A não observância de quaisquer dos itens implica no ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente.

3. DA SUSPENSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

3.1. O estudante-convênio selecionado pela UFT para participar do PROMISAES terá seu auxílio financeiro suspenso nos seguintes casos:

- a) Conclusão do Curso.
- b) Desligamento do Programa PEC-G.
- c) Evasão da UFT por parte do aluno.
- d) Reprovação por falta no semestre anterior à seleção e durante a vigência do auxílio.
- e) Realizar matrícula em menos de 4 disciplinas (ou 16 créditos) por semestre.
- f) Trancamento Total de Matrícula, com exceção de casos de doença grave do aluno ou familiares.
- g) Falsidade de documento e/ou informação prestada pelo beneficiário, constatada em qualquer momento pelos Coordenadores do Projeto e/ou pelos órgãos de controle.
- h) Substancial mudança de condição socioeconômica do beneficiário, que comprometa a observância das prioridades do PROMISAES e seus documentos de referência.
- i) Pedido de desligamento do Promisaes por parte do beneficiário.
- j) Decisão judicial.
- k) Falecimento do beneficiário.
- l) Se o estudante exercer qualquer atividade remunerada (exceto as voltadas para fins curriculares e de iniciação científica) ou passar a receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro.
- m) Transferência para IES não atendida pelo Promisaes.
- n) Não atualização de prorrogação de visto anual junto à Polícia Federal.

4. DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1. O valor do auxílio financeiro é de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) sendo pagos mensalmente e diretamente aos estudantes PEC-G selecionados. O valor será pago durante 12 meses, de agosto de 2018 a julho de 2019, sendo a primeira parcela paga no mês de agosto de 2018 e a última, em julho de 2019.

4.2. O pagamento do auxílio financeiro será feito mensalmente por depósito em banco e conta do aluno.

Palmas-TO, 13 de agosto de 2018.

GIHANE SCARAVONATTI

Diretora de Assuntos Internacionais em exercício